

LEI Nº 626, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1981.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
LEI DO ORÇAMENTO E DA OUTRA
PROVIDÊNCIAS.

CASENIZO WARDECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guadalupe das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - São abertos créditos suplementares nas seguintes classificações funcionais programáticas da lei do Orçamento vigente:

07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02 - Ensino de Primeiro Grau

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino de Primeiro Grau

188 - Ensino Regular

ATIV - 2.049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

3.1.2.0.00 - Material de Consumo - PM R\$ 30.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos - PM R\$ 10.000,00

PROJ. 1.007 - REEQUIPAMENTO PARA A UNIDADE

4.1.2.0.00 - Equipamento e Material Permanente - PM R\$ 200.000,00

4.1.2.0.00 - Equipamento e Material Permanente - PM R\$ 600.000,00

PROJ. 1.006 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

4.1.1.1.00 - Obras e Instalações - PM R\$ 400.000,00

08 - Serviços Urbanos

04 - Praças, Parques e Jardins

10 - Habitação e Urbanismo

60 - Serviços Utilidade Pública

318 - Parques e Jardins

PROJ. 1.012 - REMODELAÇÃO PRAÇA CARAMURU E PARQUES E JARDINS

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações - PM R\$ 450.000,00

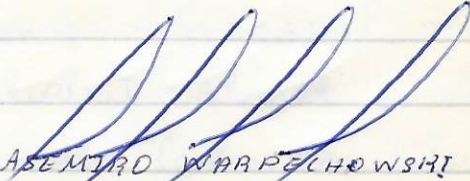
Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo anterior serviram os seguintes recursos:

- Auxílio PROMUNICÍPIO - Cota Federal - Contrato n.º 237/81 - Cr\$ 30.000,00
- Auxílio PROMUNICÍPIO - Cota Federal - Contrato n.º 237/81 - Cr\$ 10.000,00
- Auxílio PROMUNICÍPIO - Cota Federal - Contrato n.º 237/81 - Cr\$ 200.000,00
- Auxílio PROMUNICÍPIO - Cota Estadual - Contrato n.º 237/81 - Cr\$ 400.000,00
- Auxílio do GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da Secretaria da Educação - Contrato n.º 496/81 - Cr\$ 600.000,00
- Financiamento FUNDAÇÃO - Contrato n.º 1466 - Construção do Muro do Anilênio Municipal - Cr\$ 450.000,00

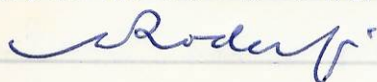
S o m a Cr\$ 1.690.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, aos 17 de novembro de 1981.


CABEMIRO WAPELHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



JOSÉ OSWALDO RODOLPHI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

